



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 22/2024

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **25/06/2024**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL/UNIDADE: **Comissão de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – LGBTQUIA+**

PROMOTOR DE JUSTIÇA COORDENADOR: **Dr. Luís Cláudio Almeida Santos**

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	12/03/1991
1.2 Data de designação no Centro de Apoio/unidade	27/08/2021
1.3 Atribuições	Descritas na Resolução nº 06/2021
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? Titular da 1ª Promotoria de Justiça das Execuções Criminais de Aracaju Qual o período/dias da semana?
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? Não (x)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (x) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Francisco Gumersindo Bessa, 137, Grageru. Aracaju/SE. CEP 49025-200
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (x)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Instituição Aliança Francesa de Aracaju, que fica localizada à Rua Pacatuba, nº 288, Centro, CEP: 49010-150, Aracaju/SE, ministrando aulas aos sábados, das 08:30h às 12:00h. Não ()
1.11 Férias/Licenças/Afastamento s no último ano	Período de férias do último ano: 2023 Período de outros afastamentos do último ano: Novembro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capuchão Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2) DADOS DO CAOP/UNIDADE

2.1 Servidores	Nome: Leilaine Souza Santana Machado Cargo: Técnico do MPSE Nome: Francisco Modesto dos Passos Neto Cargo: Analista do MPSE
2.2 A estrutura de apoio é	(x) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento interno aos membros é realizado por intermédio de quais meios?	(x) presencial (x) telefone (x) e-mail institucional
2.4 O CAOP realiza atendimento ao público externo (partes/advogados/comunidade)?	(x) Sim () Não
2.5 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROEJ: Sim () Não (x) MPJUD: Sim () Não (x) SEEU: Sim () Não (x) SCP (TJSE): Sim () Não (x) CITT: Sim () Não (x) IDEPOL: Sim () Não (x)
2.6 A unidade, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	() Sim () Não (x) Sem atribuição
2.7 A unidade, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (x) Sem atribuição

3) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CAOp – art. 17 da Resolução nº 007/2011-CPJ (Descrição detalhada das atividades, objetivos estabelecidos, etapas de desenvolvimento e resultados alcançados)

O Promotor de Justiça correicionado prestou as seguintes informações:

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

Seminário “Direitos das Minorias” - Teve como objetivo discutir a relação das instituições jurídicas brasileiras com a identidade de gênero e a orientação sexual de pessoas LGBTQIA+. O evento abordou as noções fundamentais sobre sexualidade e identidade de gênero, a LGBTfobia e a Heteronormatividade presentes na sociedade e nas instituições jurídicas e o processo histórico de reconhecimento legal e judicial de direitos LGBT no Brasil. Foi discutido, ainda, o papel do direito e do Estado no combate à LGBTfobia e os desafios institucionais diante da heteronormatividade prevalecente nas estruturas e processos judiciais brasileiros.

Realização de Pesquisa Institucional de Diversidade e Inclusão em 2022 - objetivo: fazer um mapeamento interno para obtenção de dados sobre quantitativo de cor, raça e gênero de membros, servidores e estagiários, tendo em vista que os resultados da pesquisa ajudarão a planejar políticas afirmativas de inclusão, promoção e permanência da diversidade no MPSE.

Solicitação de elaboração de uma nova pesquisa em 2024, bem como da periodicidade pesquisa a cada 2 anos.

Compartilhamento com o Ministério Público do Estado do Amapá do questionário utilizado na Pesquisa Institucional de Diversidade e Inclusão no dia 13 de junho de 2024.

Campanha preventiva de combate à violência política a candidatas mulheres, negras, trans e população LGBTQIA+ no Estado de Sergipe – lançada no dia 09 de setembro de 2022, uma campanha de combate à violência política de gênero contra candidatas nas redes sociais.

Participação Oficial do MPSE no evento Parada LGBT em 2022 e em 2023 – Integrantes do MPSE distribuíram panfletos e fizeram orientações sobre os direitos das pessoas LGBTQIAP+.

Participação no “Seminário DH para todos”, presença na Mesa de Debate cujo tema é “Percursos e providências na Segurança Pública dentro da Perspectivas de Direitos Humanos”. O evento ocorrerá no dia 12 de julho de 2024 das 14h às 18h no Auditório da Didática 7 na Universidade Federal de Sergipe.

Encontro com a Srª Andressa Bissolotti, Coordenadora-Geral de Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, agendado para o dia 12 de julho de 2024, às 10h.

3.1 O Centro de Apoio mantém arquivo atualizado das portarias instauradoras de inquéritos civis e procedimentos administrativos e petições iniciais das ações cíveis públicas, baixadas ou ajuizadas pelos órgãos de execução (art. 17, inciso XV)?

- () Sim
() Não. Justificativa: Sem atribuição

3.2 Anexar cópia do último Relatório de atividades encaminhado ao Coordenador-Geral do Ministério Público (art. 17, inciso XVI);

O Promotor de Justiça correicionado encaminhou o Relatório de Atividades do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, referente ao ano de 2023, com o detalhamento dos ofícios expedidos, reuniões e eventos, disponibilização de modelos de peças, material de apoio e atividades diversas promovidas pelo CAOpDH (Anexo 2), bem como sobre a Comissão de Promoção dos Direitos LGBTs.

3.3 Anexar c\xf3pia de 05 atas/registros de reuniões e encontros com l\xedderes comunit\xe1rios, autoridades e outros segmentos da sociedade(art. 17, inciso XVII).

O Promotor de Justi\xe7a correicionado apresentou os seguintes documentos:

- Ata de reunião virtual, realizada em 18 de julho de 2021, realizada pela Coordenadora da Comissão à época, Dra. Tatiana Souto Quirino, com o objetivo de discutir a promoção de mecanismos de conscientização da relevância e gravidade da situação da violência política contra candidatas negras e trans eleitas (GED 20.27.0229.0001065.2021-55), com a presença do Dr. Luís Fausto Dias Valois Santos, coordenador da COPIER, do Dr. Walter César Nunes Silva, coordenador da COAPE, do Sr. Paulo Freitas, Coordenador da Divisão de Comunicação Cerimonial e Eventos do MPSE e dos integrantes da Comissão de Promoção dos Direitos LGBTs, Dra. Cecília Nogueira Guimarães Barreto e Dr. Raymundo Napoleão Ximenes Neto;

- Ata de reunião virtual, realizada em 10 de maio de 2021, presidida pela Dra. Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes, representante da Comissão, diante da ausência justificada da Coordenadora, com a finalidade de discutir a realização de evento alusivo ao Dia Internacional contra a Homofobia;

- Ata de reunião virtual, realizada em 19 de julho de 2021, pela Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, com a participação dos Promotores de Justiça integrantes da Comissão, Dra. Gicelle Mara Cavalcante d'Ávila Fontes, Dra. Cecília Nogueira Guimarães Barreto e Dr. Raymundo Napoleão Ximenes Neto, com o objetivo de discutir medidas e mecanismos de prevenção e combate à violência política a candidatas trans e negras, especialmente para as eleições vindouras, bem como para candidatas eleitas exercendo a vereança no Estado de Sergipe;

- Ata de reunião virtual, realizada em 7 de abril de 2022, pelo CAOp Direitos Humanos, com a finalidade de definir o calendário do censo interno e a execução da iniciativa “Censo Institucional de Diversidade e Inclusão”;

- Ata de reunião virtual, realizada em 11 de abril de 2022, a fim de definir a execução da iniciativa “campanha institucional, com cards, vídeos, podcasts e entrevistas em rádio e TV, como forma de prevenção e combate à violência política a

MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capuchinho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco
Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág.

candidatas mulheres, negras, trans e população LGBTQIA+ no Estado de Sergipe”, em que se estabeleceu o procedimento para a pesquisa e a divulgação dos resultados.

4) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

5) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
5.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
5.3) Observações gerais/Justificativa	

6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o(a) Promotor(a) correionado(a) atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

7) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
7.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Sim - Palestras em instituições de ensino e instituições ligadas ao sistema prisional.
7.2 Realização periódica de audiências públicas³	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Sim, inclusive com a participação do CAOP saúde.

² Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

³ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	(<input checked="" type="checkbox"/> Sim (<input type="checkbox"/> Não)	Sim, através do empenho em favor da implementação da proposta de política pública de (re)inserção dos presos.
7.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	(<input type="checkbox"/> Sim (<input checked="" type="checkbox"/> Não)	<p>Atuação extrajudicial e judicial em parceria com CAOP Saúde e Promotoria da Saúde, e também com a 4ª Promotoria de Direitos do Cidadão especializada na defesa do acidentado do trabalho, idoso, pessoa com deficiência e direitos Humanos em geral, através da realização de reuniões extrajudiciais com os atores principais envolvidos.</p> <p>Participação em eventos públicos sobre direitos fundamentais da população carcerária transgênera.</p> <p>Tentativas extrajudiciais junto à reuniões extrajudiciais com os atores principais envolvidos.</p> <p>Participação em eventos públicos sobre direitos fundamentais da população carcerária transgênera.</p> <p>Tentativas extrajudiciais junto à SEJUC e SES, visando a adequação do HCTP aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade portadoras de transtorno mental. SEJUC e SES, visando a adequação do HCTP aos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade portadoras de transtorno mental.</p>
7.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(<input checked="" type="checkbox"/> Sim (<input type="checkbox"/> Não)	As Ações civis públicas nossas foram julgadas procedentes (nº 201311801842 referente ao HCTP e a nº 201511200414 referente à realização de Concurso para agente penitenciário), estando pendentes de recurso, não tendo transitado em julgado até o presente momento.
7.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(<input checked="" type="checkbox"/> Sim (<input type="checkbox"/> Não)	Sim, inclusive as promoções de arquivamento nos Procedimentos extrajudiciais têm sido precedidas pela resolução consensual das demandas.
7.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(<input checked="" type="checkbox"/> Sim (<input type="checkbox"/> Não)	Na questão da população transgênero por meio da ACP nº 201911201905 e em demandas acerca da desinstitucionalização do HCTP.

⁴ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

⁵ Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 5 E 7

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P\xfablica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “*concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P\xfablico*”, a “*criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P\xfablico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos*” e o “*estabelecimento da prática*

institucional de atua\xe7\xe3o por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos \x9crg\x9as que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecu\xe7\xe3o dos seus objetivos institucionais, a exemplo da cria\xe7\xe3o do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estrat\x9c\xf3gico – VIPE*”, com vistas a estimular a participa\xe7\xe3o e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execu\xe7\xe3o do Planejamento Estrat\x9c\xf3gico da Institui\xe7\xe3o (Resolu\xe7\xe3o Conjunta n\xba 022/2020 – CPJ/CSMP).

Registre-se, por oportuno, que, nos termos da **Portaria PGJ n\xba 791, de 12 de abril de 2018**, alterada pela Portaria n\xba 1.810/2021, a Comissão de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros, Travestis, Queer, Intersexo, Assexuais e + – LGBTQIA+ possui diversas atribuições detalhadas no artigo 2º: desenvolver, no âmbito do MPSE, política destinada à promoção dos direitos relacionados à população LGBTQIA+, bem como a prevenir e enfrentar toda forma de discriminação e violência praticada contra este segmento (inciso I); monitorar a implementação do Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+ no Estado de Sergipe (inciso II); fomentar a criação de Conselhos, Coordenações e Planos Estadual e Municipais voltados à promoção de políticas públicas para o segmento LGBTQIA+, bem como realizar seu monitoramento (inciso III); promover a garantia e fiscalizar a implementação dos direitos civis, sociais e políticos relacionados à população LGBTQIA+ (inciso IV); incentivar e fiscalizar o desenvolvimento de políticas específicas para população LGBTQIA+ em situação de especial vulnerabilidade como pessoas idosas, crianças, adolescentes, negras, em situação de rua, com deficiência, indígenas e de povos e comunidades tradicionais (inciso V); prestar apoio técnico e jurídico às Promotorias de Justiça do Estado de Sergipe na temática relacionada à população LGBTQIA+ (inciso VI); acompanhar a formulação e a implementação das políticas nacional, estadual e municipal afetas à área (inciso VII); participar dos espaços de controle social para as políticas relacionadas à população LGBTQIA+ (inciso VIII); fiscalizar a aplicação das leis relacionadas ao

enfrentamento da desigualdade referente ao segmento LGBTQIA+ (inciso IX); propor a elaboração ou alteração das normas jurídicas em vigor, bem como acompanhar o trâmite legislativo de projetos de lei pertinentes à sua área de atuação (inciso X); elaborar instrumentos e estabelecer rotinas de fiscalização dos estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à população LGBTQIA+, bem como colaborar, quando solicitado pelos órgãos de execução nessa atividade (inciso XI); dar publicidade aos dados estatísticos coligidos e apresentar relatórios periódicos sobre as ações desenvolvidas na área pelo MPSE (inciso XII); produzir, organizar e disseminar estudos, pesquisas e publicações sobre o tema (inciso XIII); disseminar e incentivar a utilização de linguagem não-sexista, não-homofóbica, não-lesbofóbica e não-transfóbica no âmbito do MPSE (inciso XIV); capacitar integrantes do MPSE quanto às especificidades da atuação na área (inciso XV); subsidiar os órgãos da Administração Superior na formulação e execução do programa do concurso de ingresso e de capacitação dos Membros e Servidores quanto à temática da diversidade sexual e identidade de gênero (inciso XVI); firmar parcerias com órgãos públicos, entidades e movimentos sociais responsáveis que atuem na defesa dos direitos da população LGBTQIA+, mediante a criação de fluxos para encaminhamento de casos de violações de direitos, bem como a elaboração e execução de atividades e projetos conjuntos (inciso XVII); propor à Procuradoria-Geral de Justiça a celebração de convênios de cooperação técnica sobre temática de orientação sexual e identidade de gênero, bem como zelar pelo cumprimento das obrigações dele recorrente (inciso XVIII); apoiar movimentos sociais e entidades da sociedade civil que atuem na temática, estabelecendo articulações para a captação de demandas (inciso XIX); promover e participar de eventos, encontros, cursos, palestras e seminários interdisciplinares, com a participação das instituições, entidades e movimentos sociais atuantes na área, para a sensibilização e o fortalecimento da cultura de respeito aos direitos relacionados à população LGBTQIA+ (inciso XX); proceder o levantamento dos serviços especializados em atendimento da população LGBTQIA+ em todo o Estado, bem como fortalecer, dar visibilidade e incentivar a implementação destes (inciso XXI); promover e apoiar

campanhas educativas sobre o tema (inciso XXII); representar o MPSE em eventos relativos às questões de identidade de gênero e diversidade sexual (XXIII).

Ademais, conforme Portaria nº 1.648, de 27 de agosto de 2021, a Comissão é composta pelos seguintes membros: Promotores de Justiça Dr. Luís Cláudio Almeida Santos (Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos), Dr. Raymundo Napoleão Ximenes Neto (Diretor do Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde); Dra. Cecília Nogueira Guimarães Barreto (Diretora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Mulher) e Dra. Gicelle Mara Cavalcante d'Avila Fontes (Titular da 11ª Promotoria dos Direitos do Cidadão de Aracaju), além da servidora Leilane Souza Santana Machado.

A atuação resolutiva do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do

il\xedcito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do il\xedcito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos il\xedcitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos⁶.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério P\xfablico, judicial ou extrajudicialmente, nas \x9cas c\xedvel, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**⁷ e à sua **efetivação**⁸ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbe à Instituição.

Diante do exposto, a avaliação qualitativa do Membro do Ministério P\xfablico Coordenador da Comissão de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ do MPSE deve levar em consideração a natureza das atribuições de referida Unidade Ministerial. Neste sentido, o Promotor de Justiça Coordenador, Dr. Lu\xeds Cláudio Almeida Santos, anexou ao formulário de Correição conjunto de documentos sobre a atuação da referida Comissão: relatório de atividades do CAOpDH, atas de reunião dos anos de 2021 e 2022 para discutir temas referentes às atribuições da Comissão e notícias do *site* do MPSE sobre campanhas realizadas.

Nesse contexto, a Corregedoria Geral ressalta a importância do “Censo Institucional de Diversidade e Inclusão”, realizado em 2022, e das campanhas institucionais promovidas das datas alusivas aos direitos da comunidade LGBTQIA+. No entanto, observa que o referido “Censo Institucional de Diversidade e Inclusão” de 2022 não foi discutido pela Comissão para repercutir nas ações institucionais, conforme

⁶BRASIL. Conselho Nacional do Ministério P\xfablico. **Manual de resolutividade do Ministério P\xfablico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

⁷**Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de il\xedcitos de que o Ministério P\xfablico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

⁸ **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

planejamento exposto na reunião de 7 de abril de 2022. Ademais, não há registros de reuniões da referida Comissão há mais de dois anos, circunstância que pode dificultar a definição de ações para o cumprimento de suas atribuições.

Desse modo, a Corregedoria destaca a importância dos Membros da Comissão de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ avaliarem as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, a partir das diversas atribuições da Comissão e levando em consideração as necessidades e as possibilidades do contexto estadual na temática, para definir ações institucionais.

9) REGISTRO FOTOGRÁFICO



10) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

A Comissão de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais/Trangêneros, *Queer*, Intersexo, Assexuais e + foi criada através da Portaria nº 791/2018, vinculada e sob a coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa

dos Direitos Humanos.

Compete, primordialmente, à Comissão de Promoção dos Direitos de LGBTQIA+ desenvolver, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, política destinada à promoção dos direitos relacionados a este segmento populacional, bem como a prevenir e enfrentar toda forma de discriminação e violência; promover e apoiar campanhas educativas sobre o tema; monitorar a implementação do Plano Estadual de Políticas LGBTQIA+; incentivar o desenvolvimento de políticas específicas; participar dos espaços de controle social; prestar apoio técnico e jurídico às Promotorias de Justiça; representar o Ministério Público em eventos relativos às questões de identidade de gênero e diversidade sexual, dentre outras atribuições elencadas no artigo 2º, incisos I a XXIII, da Portaria nº 791/2018.

Verificou-se que a referida Comissão tem desenvolvido atividades relacionadas a campanhas institucionais, realização de censo Institucional de Diversidade e Inclusão (2022) e participação em eventos. Nesse ponto, a Corregedoria Geral destaca a importância dos Membros da Comissão de Promoção dos Direitos LGBTQIA+ avaliarem as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, a partir das atribuições elencadas no artigo 2º, incisos I a XXIII, da Portaria nº 791/2018, e levando em consideração as necessidades e as possibilidades do contexto estadual na temática, para definir ações institucionais.

CONCEITO – Art. 74 – Resolução nº 005/2014 – CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: Não se aplica
2. Desempenho Atividade Judicial: Não se aplica
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: Não se aplica
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: Não se aplica



5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOM

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Por fim, ressalva-se que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da unidade em dia e organizados.

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Sr. Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual nº 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta do Sr. Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 16 de julho de 2024

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico**